

PORTARIA Nº 05-R, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza colaborador a portar e utilizar cartão de conta relativa ao regime de adiantamento no âmbito da Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso V, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024, que aprovou a regulamentação, em caráter provisório, dos procedimentos a serem observados, destinados ao regime de adiantamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com base na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024, que o colaborador JOÃO DOMINGOS SOPRANI, Diretor de Operações e Engenharia, matrícula nº DIR003, porte e utilize o cartão bancário relativo ao regime de adiantamento, vinculado à conta corrente nº 39.232.715, agência nº 0609, Banco 021 Banestes.

Art. 2º O portador do cartão é responsável por sua guarda e uso, devendo cumprir todas as disposições relativas ao regime de adiantamento, dispostas na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024.

Art. 3º O portador do cartão deve prestar contas das despesas realizadas ao final do período de aplicação, na forma estabelecida pela Resolução CC/Fundação Carmélia nº 07/2024.

Art. 4º Em caso de roubo, furto, perda ou extravio do cartão, o portador deverá comunicar o ocorrido imediatamente ao Banco Banestes e ao Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2024.

IGOR PONTINI MESQUITA
Diretor-Geral
Fundação Carmélia

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IGOR PONTINI MESQUITA
DIRETOR GERAL
DIGER - CARMELIA - GOVES
assinado em 22/10/2024 16:42:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2024 16:42:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SARAH MILEIP MACHADO (CHEFE DA CONTROLADORIA - CH - CTR - CARMELIA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FCR4NQ>